CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/62

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO1º) - Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 1.963, a remuneração para os Vereadores na base de Cr$ 30.000,oo (trinta mil cruzeiros) mensais.

§ Unico - O Vereador receberá um jeton por Sessão a que comparecer na base de Cr$ 500,oo (quinhentos cruzeiros) Sessão Ordinária.

ARTIGO 2º) - Na Lei Orçamentária da Câmara Municipal constara verba para cobrir as despesas da presente Resolução.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as diposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1.962.

Luis Alves de Almeida

À Comissões de Justiça e Finanças.

ARQUIVE-SE:
Em 3/12/1962
Presidente

Transferida

Solicitada a Retirada da Proposição na Sessão 3/12/62